



DECRETO Nº. 1.190/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.195,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.61	0039	3.1.90.11	04.122.0014.0042	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.150,00
02	02.61	0042	3.1.91.13	04.122.0014.0042	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.100,00
02	02.61	0048	3.3.90.47	04.122.0014.0042	Obri. Tributárias e Contributivas (FR 01)	R\$ 2.700,00
02	02.62	0057	3.1.90.11	10.301.0011.0232	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 05)	R\$ 51.350,00
02	02.62	0061	3.1.90.16	10.301.0011.0232	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 900,00
02	02.62	0066	3.1.91.13	10.301.0011.0232	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 05)	R\$ 6.600,00
02	02.62	0069	3.3.90.30	10.301.0011.0232	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.800,00
02	02.62	0073	3.3.90.36	10.301.0011.0232	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.741,00
02	02.62	0076	3.3.90.39	10.301.0011.0232	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 1.500,00
02	02.63	0106	3.1.91.13	12.365.0007.0377	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.300,00
02	02.63	0110	3.3.90.39	12.365.0007.0377	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.000,00
02	02.63	0122	3.1.90.11	12.361.0007.0112	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 15.454,00
02	02.63	0125	3.1.91.13	12.361.0007.0112	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 6.600,00
02	02.63	0141	3.1.91.13	12.361.0007.0122	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.621,00
02	02.63	0171	3.1.90.11	12.365.0007.0162	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 7.529,00
02	02.63	0174	3.1.91.13	12.365.0007.0162	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 02)	R\$ 1.702,00
02	02.63	0176	3.1.90.11	12.365.0007.0382	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 513,00
02	02.63	0179	3.1.91.13	12.365.0007.0382	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 02)	R\$ 877,00
02	02.63	0193	3.3.90.39	12.364.0009.0192	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 530,00
02	02.64	0197	3.1.90.13	08.244.0010.0202	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 939,00
02	02.64	0207	3.3.90.32	02.244.0010.0202	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita (FR 01)	R\$ 15.000,00
02	02.64	0211	3.3.90.39	08.244.0010.0202	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 6.862,00
02	02.64	0217	3.1.90.11	08.244.0010.0383	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 2.720,00
02	02.65	0226	3.1.90.11	20.606.0012.0282	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.421,00
02	02.65	0239	3.1.91.13	20.606.0012.0292	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.386,00
02	02.65	0245	3.1.90.11	20.602.0012.0302	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 3.029,00
02	02.65	0248	3.1.91.13	20.602.0012.0203	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 668,00



02	02.68	0276	3.1.91.13	15.452.0005.0052	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 767,00
02	02.68	0292	3.1.91.1.3	26.782.0005.0072	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.436,00
TOTAL						R\$ 155.195,00

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.61	0044	3.3.90.30	04.122.0014.0042	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.950,00
02	02.62	0055	3.1.90.11	10.301.0011.0232	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 32.290,00
02	02.62	0071	3.3.90.30	10.301.0011.0232	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 26.560,00
02	02.62	0072	3.3.90.32	10.301.0011.0232	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita (FR 01)	R\$ 7.041,00
02	02.63	0108	3.3.90.30	12.365.0007.0377	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.300,00
02	02.63	0123	3.1.90.13	12.361.0007.0112	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.203,00
02	02.63	0126	3.3.90.14	12.361.0007.0112	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 499,00
02	02.63	0127	3.3.90.30	12.361.0007.0112	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 8.200,00
02	02.63	0129	3.3.90.36	12.361.0007.0112	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.466,00
02	02.63	0131	3.3.90.39	12.361.0007.0112	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 8.686,00
02	02.63	0140	3.1.90.16	12.361.0007.0122	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 2.621,00
02	02.63	0172	3.1.90.13	12.365.0007.0162	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 3.381,00
02	02.63	0173	3.1.90.16	12.365.0007.0162	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 02)	R\$ 3.950,00
02	02.63	0175	3.3.90.39	12.365.0007.0162	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 1.900,00
02	02.63	0178	3.1.90.16	12.365.0007.0382	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 02)	R\$ 1.390,00
02	02.63	0192	3.3.90.36	12.364.0009.0192	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 530,00
02	02.64	0195	3.1.90.11	08.244.0010.0202	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.391,00
02	02.64	0198	3.1.90.13	08.244.0010.0202	Obrigações Patronais (FR 05)	R\$ 205,00
02	02.64	0199	3.1.90.16	08.244.0010.0202	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 2.270,00
02	02.64	0200	3.1.91.13	08.244.0010.0202	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.162,00
02	02.64	0203	3.3.90.14	08.244.0010.0202	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 2.200,00
02	02.64	0204	3.3.90.30	08.244.0010.0202	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.473,00
02	02.64	0209	3.3.90.36	08.244.0010.0202	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 4.100,00
02	02.64	0219	3.1.90.16	08.244.0010.0383	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
02	02.64	0221	3.3.90.30	08.244.0010.0383	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.220,00
02	02.65	0232	3.3.90.30	20.606.0012.0282	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.421,00
02	02.65	0240	3.3.90.14	20.606.0012.0292	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 1.290,00
02	02.65	0241	3.3.90.30	20.606.0012.0292	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.096,00
02	02.65	0250	3.3.90.30	20.602.0012.0302	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.697,00
02	02.68	0277	3.3.90.14	15.452.0005.0052	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 767,00
02	02.68	0293	3.3.90.14	26.782.0005.0072	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 2.436,00
TOTAL						R\$ 155.195,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de novembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal



Ruyodra

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.